



Decreto N° 3622 - de 13 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1164, 23 de Outubro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente

2.07.01.08.244.0012.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	----- R\$	3.000,00
2.07.01.08.244.0013.2.0168-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 04 - Divisão de Transporte Escolar

2.02.04.12.361.0003.2.0035-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 02	----- R\$	3.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
2.07.01.08.244.0012.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.04.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	2.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	5.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 13 de Novembro de 2025



GILMAR DE PAULA LIMA
(Prefeito Municipal)
CPF: 697.293.526-15